# **CONTRATO**

## Prestação de Serviços de Gestão de Marketing Digital

Que entre si fazem

Como contratante, Agência Tribo LTDA, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ 21.397.810/0001-10, com sede em Rua das Flores, 123 - Centro - João Pessoa/PB - CEP 58000-000, neste ato representado por seu sócio, Abdiel Marins (abdiel@agenciatribo.com.br).

Como contratada, **TRIBO DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ 05.001.924/0001-26, com sede na Rua dos Pinheiros, n. 498, cj 42, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05422-902, neste ato representada por seu sócio Maurício Fernandes Simão (*mau@agenciatribo.com.br*).

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

## Cláusula 1) Do Objeto do contrato

A Contratada se compromete a prestar serviços de Marketing Digital, conforme descrito detalhadamente nos Anexos I e a Proposta Comercial no Anexo II deste contrato.

## Cláusula 2) Preço e Condições de Pagamento

- 1. Valor: Descrito na Proposta Comercial do Anexo II.
- Forma de Pagamento: Pagamentos serão efetuados via boleto bancário, sendo a data do primeiro pagamento e demais parcelas descritas na Proposta Comercial do Anexo II.
- 3. Penalidades por Atraso:
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso.
  - Juros de 1% (um por cento) ao mês.
  - Suspensão dos serviços após 30 dias de inadimplência, sem aviso prévio.
- 4. Tributação: Todos os tributos e encargos fiscais serão responsabilidade da parte definida pela legislação aplicável.
- 5. Atualização anual: O preço contratado pelas partes sofrerá reajuste anual conforme negociação feita em reunião anual para fins de ajuste contratual e de serviços prestados (Base de cálculo de reajuste padrão IPCA).

## Cláusula 3. Dos Serviços a serem Prestados

- 1. Prazos e Entregas:
  - Os prazos serão contados a partir do recebimento das tarefas, dentro do horário de funcionamento da Contratada (segunda a sexta-feira, das 9h às 18h).
  - Entregáveis têm um prazo de resposta de até 24 horas após o recebimento.
  - Todas as entregas devem ser concluídas até o término do contrato. Demandas pendentes por responsabilidade exclusiva do Contratante serão encerradas sem obrigatoriedade de entrega após o prazo final.
- 2. Comunicação: O principal canal de comunicação para envio de materiais e conteúdo é o e-mail <u>demandas@agenciatribo.com.br</u>.
- 3. Revisões e Alterações: Modificações nos serviços somente mediante acordo escrito entre as partes, com definição prévia de valores adicionais.
- Resultados: Os serviços prestados são de meio, não garantindo resultados específicos. A participação ativa do Contratante é essencial para o sucesso do projeto.

## Cláusula 4) Obrigações das Partes

- 1. Contratante:
  - Aceitar os serviços entregues dentro das especificações contratuais.
  - Pagar pontualmente os valores devidos.
  - Fornecer materiais e informações necessárias à execução dos serviços.
  - Cumprir o cronograma aprovado e participar das reuniões agendadas.
  - Ressarcir a Contratada em caso de modificações ou cancelamento de serviços já iniciados.

#### 2. Contratada:

- Empenhar seus melhores esforços para cumprir o contrato.
- Fornecer os recursos necessários para a execução.
- Manter o Contratante informado sobre o andamento dos serviços.

## Cláusula 5) Confidencialidade

- 1. Ambas as partes comprometem-se a manter sigilo absoluto sobre informações confidenciais recebidas durante a vigência do contrato.
- 2. A obrigação de sigilo perdura por 3 anos após o encerramento do contrato.

## Cláusula 6) Propriedade Intelectual

- 1. Os direitos patrimoniais de materiais desenvolvidos pela Contratada serão cedidos ao Contratante de forma irrevogável e irretratável.
- 2. Os direitos morais permanecem com a Contratada, conforme legislação aplicável.

## Cláusula 7) Vigência e Rescisão

- 1. O contrato tem vigência de **12 meses**, iniciando na assinatura deste contrato.
- 2. A rescisão antecipada exige uma **multa de 20**% (vinte por cento) do valor total do contrato pela parte do contratante.
- 3. Rescisão Imotivada: Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato, sem necessidade de justificativa, mediante comunicação prévia por escrito à outra parte com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**
- 4. Entrega do Trabalho Final: A parte contratada se compromete a concluir e entregar todas as atividades ou entregas em andamento até a data de solicitação da rescisão, de forma proporcional ao tempo transcorrido e aos valores já pagos pelo contratante.
- 5. Poderá ainda ocorrer, a qualquer tempo, rescisão imediata em caso de descumprimento grave ou situações de recuperação judicial/falência.

## Cláusula 8) Da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados

- 1. O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que o CONTRATADO irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7°, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7°, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7°, inc. V da LGPD.
- 2. Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico assinado entre as partes.

## Cláusula 9) Disposições Gerais

- As comunicações serão realizadas por e-mail ou WhatsApp, com comprovação de recebimento.
- 2. O Contratante autoriza o uso de sua marca e projeto pela Contratada em portfólios.

- 3. Ambas as partes comprometem-se a não aliciar colaboradores por 3 anos após a assinatura deste contrato, sob pena de multa de 50% do valor total do contrato.
- 4. Todas as imagens cedidas pela contratante são de sua inteira responsabilidade.
- 5. A contratante cederá à contratada os direitos de uso de imagem e da marca para realização das campanhas de mídia paga, bem como para o uso nas redes sociais.

## Cláusula 10) Contratação de Serviços Adicionais

- 1. Serviços adicionais podem ser contratados mediante aceite por e-mail, integrando-se automaticamente ao contrato.
- 2. Durante a vigência do presente contrato, as partes poderão contratar serviços adicionais àqueles inicialmente pactuados, desde que previamente acordados entre as partes. Para formalização dessas contratações, as partes concordam que será suficiente a manifestação de aceite do Contratante por meio de e-mail enviado ao Contratado, dispensando-se, assim, a necessidade de celebração de aditivo contratual.
- 3. O e-mail contendo o aceite deverá ser enviado pelo endereço eletrônico previamente cadastrado no contrato e deverá especificar os serviços adicionais, as condições acordadas e demais detalhes necessários à execução. A partir do envio e confirmação do aceite pelo Contratante, os serviços solicitados integrarão automaticamente o presente contrato, obrigando ambas as partes ao seu cumprimento.
- 4. Esta cláusula possui efeito vinculativo, sendo considerado o aceite por e-mail como meio legítimo de formalização para fins legais.

## Cláusula 11) Cláusula Penal

- O descumprimento de qualquer obrigação implica multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 2. A parte prejudicada pode buscar indenização suplementar conforme o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

#### Cláusula 12) Assinatura Eletrônica

- 1. O contrato pode ser assinado eletronicamente pela plataforma "D4Sign", com validade jurídica conforme legislação brasileira.
- 2. As Partes e as testemunhas declarantes neste instrumento reconhecem e concordam que este contrato poderá ser assinado eletronicamente por meio da plataforma "D4Sign", disponível no endereço https://www.d4sign.com.br, com fundamento no §2° do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e no Artigo 6° do Decreto nº 10.278/2020. As assinaturas eletrônicas realizadas através da

- referida plataforma serão consideradas válidas, vinculantes e plenamente executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes.
- 3. Fica consignado que as assinaturas eletrônicas realizadas com Certificado Digital, incluindo e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e, possuem a mesma validade jurídica de registros ou autenticações realizadas em cartório. As Partes renunciam expressamente à exigência de troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) do instrumento e ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

## Cláusula 13) Foro

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo - SP para resolver quaisquer conflitos decorrentes deste contrato.

São Paulo (SP), da assinatura do contrato.

(ASSINADO DIGITALMENTE).

# **ANEXO I**

## Da descrição detalhada dos serviços

## **Importante**

Este anexo reúne a descrição detalhada de todos os serviços prestados pela Tribo.

Nem todos os itens aqui descritos estão necessariamente contemplados no contrato principal ou na proposta comercial inicial.

Os serviços efetivamente contratados são apenas aqueles expressamente **listados** na proposta e no contrato.

Caso novos serviços sejam adicionados posteriormente, eles seguirão **as mesmas condições, prazos e regras deste anexo**, sem necessidade de novo documento.

Os itens aqui descritos têm caráter **padronizado e preventivo**, garantindo transparência para todos os formatos de contratação.

## Introdução

A Tribo é movida por **estratégia**, **dados e criatividade**, entregando resultados consistentes há mais de 25 anos. Este anexo formaliza as condições de execução, limites de escopo e responsabilidades para cada tipo de serviço, sempre com clareza e foco em parceria duradoura.

## 1. DEEP MAP - Planejamento Estratégico

#### Consiste em:

- O planejamento será executado no primeiro mês e servirá como referência estratégica para o contrato anual.
- Revisões com base no briefing original. O cliente pode solicitar ajustes pontuais após a entrega, desde que estejam alinhados ao briefing inicial. Alterações estruturais (mudança de metas, públicos ou posicionamento) exigirão um novo planejamento e serão cobradas como novo projeto.
- Solicitação de ajustes: até **7 dias corridos** após a entrega oficial. Após esse

prazo, qualquer revisão será tratada como novo serviço.

- O Deep Map tem foco em **marketing digital**. Demandas paralelas (branding, produto, vendas, tecnologia etc.) só serão atendidas se previamente acordadas.
- Não inclui execução: trata-se de um **planejamento estratégico**. A execução de ações previstas será orçada e contratada à parte.
- Compartilhamento restrito: de uso exclusivo do cliente. Proibida reprodução, redistribuição ou uso por terceiros sem autorização da Tribo.

# 2. GROWTH – Gestão CS / Reunião Online + Dashboard

#### Consiste em:

- Entregas mensais multiplicadas por 11 meses (1º mês dedicado à organização, planejamento e integração).
- Reuniões online para acompanhamento de demandas, alinhamento de expectativas e análise de resultados. Conduzidas pelo Customer Success.
- Participação de especialistas limitada a 1 (uma) reunião mensal, quando necessário.
- Atendimento por e-mail e reuniões via Google Meet.
- Equipe disponível de segunda a sexta, das 9h às 18h (exceto feriados, emendas e recesso de fim de ano).
- Prazos: até **2 dias úteis** para ajustes simples, **5 dias úteis** para ajustes maiores e **10 dias úteis** para tarefas complexas (complexidade definida considerando escopo, volume e prazo).

#### Dashboard de Dados

- Relatórios via Reportei, conectados com canais de dados.
- Cliente deve fornecer todos os acessos necessários.
- O dashboard utiliza APIs de terceiros (Google, Meta, LinkedIn, YouTube). O uso implica concordância com os respectivos termos de serviço e políticas de privacidade.
- O dashboard é fornecido "como está" e pode sofrer interrupções por depender de ferramentas externas.

 Personalizações adicionais serão analisadas e poderão gerar custos extras (R\$ 250/hora).

## 3. INDEX - Conteúdo - Textos

#### Consiste em:

- Redação de textos para site, blog, e-mail marketing, landing pages ou ebooks.
- Etapas: pauta, palavras-chave, análise de concorrência e performance, estratégia de marketing.
- Cada artigo: até 1.000 palavras, otimizado para SEO.
- Imagem de capa incluída. Demais imagens devem ser fornecidas pelo cliente.
- Produção: 2 a 7 dias úteis após aprovação da pauta.
- Ajustes: até 2 revisões inclusas. Extras: R\$ 250/hora.
- Aprovação de pautas: até 3 dias úteis.
- Aprovação de textos: até 15 dias corridos.

#### Observações específicas

- Alterações de pauta após aprovação geram novo entregável.
- E-books: após aprovação do texto, alterações de tema ou conteúdo serão cobradas como extras.
- Textos de site: prazo máximo de **15 dias** para aprovação.

## 4. EXTRAS - Conteúdo - Redes Sociais

#### Consiste em:

- Desenvolvimento de textos, legendas e artes para Instagram, Facebook e LinkedIn.
- Inclui pauta, análise de concorrência, estratégia e criação de arte.
- Produção em **2 a 7 dias úteis** após aprovação da pauta.

- Alterações após produção da arte geram nova pauta e serão cobradas como novo entregável.
- Aprovação de posts: até **10 dias corridos**. Após esse prazo, agendamento e publicação ficam sob responsabilidade do cliente.

# 5. INDEX – SEO – Otimização e Auditoria

#### Consiste em:

- Manutenção técnica em sites Wordpress. Outras plataformas: ajustes listados em planilha para execução pela equipe do cliente.
- Acompanhamento e monitoramento de palavras-chave.
- Relatórios mensais a partir do 2º mês.
- Auditoria técnica completa, pesquisa de palavras-chave, otimização onpage e SEO técnico.
- Dashboard de desempenho incluído.
- Não garantimos posições no Google.
- Prazos: até 2 dias úteis (ajustes simples), 5 dias úteis (maiores), 10 dias úteis (complexos).

## 6. INDEX – Mídia Paga – Planejamento / Gestão

#### Consiste em:

- Briefing, diagnóstico, configuração de pixel/conversões, ativação e otimização de mídia.
- Plataformas: Google Ads, Meta Ads, LinkedIn Ads.
- Produção de criativos conforme plano.
- Configuração de eventos no GA4 e GTM.
- Relatório mensal no início de cada mês.
- Reunião mensal de planejamento.
- Prazos: 2, 5 ou 10 dias úteis conforme complexidade.
- Conteúdos (logotipos, vídeos, imagens) devem ser fornecidos pelo cliente.

- O investimento em mídia será pago **diretamente pelo cliente às plataformas**.
- Investimentos acima do acordado poderão gerar custos adicionais.

## 7. CORE - Conversão e Relacionamento

#### Consiste em:

- Planejamento e integração do site à Ferramenta de Automação de Marketing.
- Criação de landing pages, fluxos de automação, segmentações e e-mails.
- Relatórios mensais com evolução de leads e KPIs.
- Implementação, configuração e gerenciamento da ferramenta de automação serão responsabilidade da Tribo, mas a contratação e manutenção da licença são do cliente.
- Caso o cliente suspenda ou não contrate a ferramenta, o serviço de CORE ficará inviabilizado.
- Prazos: 2, 5 ou 10 dias úteis conforme complexidade.

## 8. EXTRAS – Criação de Site

#### Consiste em:

- Desenvolvimento em Wordpress com layout personalizado.
- Cliente deve fornecer materiais em até 20 dias após assinatura.
  Aprovação/refações: até 2 alterações por fase (layout, conteúdo, ajustes finais). Excedentes: R\$ 250/hora.
- Após aprovação final, alterações adicionais serão cobradas como serviço extra ou manutenção mensal.

# 9. EXTRAS – Manutenção de Site

**Inclui:** alterações de conteúdo, correção de erros, otimização SEO básica, suporte técnico.

**Não inclui:** mudanças estruturais, redesign completo ou novas funcionalidades. **Prazos:** 2, 5 ou 10 dias úteis conforme complexidade.

# 10. EXTRAS – Hospedagem de Site – Servidores Tribo

#### Consiste em:

- Hospedagem em servidores da Tribo ou cloud individual, conforme tráfego.
- Configuração de DNS, SSL e backups regulares.
- Suporte limitado a ambiente de hospedagem.
- Não há suporte para e-mails externos (Google Workspace, Microsoft 365, Zoho etc.). Esse suporte deve ser contratado diretamente pelo cliente com o fornecedor.
- Configuração inicial: até 5 dias úteis após confirmação.
- A Tribo poderá ajustar a hospedagem conforme demanda de acessos, comunicando previamente caso seja necessário upgrade.

## 11. Propriedade Intelectual

- Todos os entregáveis (planejamentos, relatórios, textos, imagens, dashboards, artes e sites) produzidos pela Tribo são de uso exclusivo do cliente contratante durante a vigência do contrato.
- É proibida a cessão ou redistribuição a terceiros sem autorização prévia e por escrito da Tribo.

## 12. Cobrança de Serviços Extras

- Alterações, revisões ou demandas não previstas neste anexo serão cobradas à parte.
- O valor padrão é de **R\$ 250,00/hora**, salvo acordos específicos.

## 13. Quadro Resumido de Prazos de Aprovação

- Ajustes simples: até 2 dias úteis.
- Ajustes maiores: até 5 dias úteis.
- Tarefas complexas: até 10 dias úteis.
- Solicitação de ajustes em Deep Map: até 7 dias corridos após entrega.
- Aprovação de pautas: até 3 dias úteis.
- Aprovação de textos (site, blog, e-books): até 15 dias corridos.
- Aprovação de posts em redes sociais: até 10 dias corridos.

## Observação Final

Este anexo integra o contrato principal, prevalecendo sobre entendimentos informais. O objetivo é garantir transparência, parceria e segurança para ambas as partes.

# ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL